



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 11.342, DE 26 DE ABRIL DE 2021 - D.O. 26.04.21 - EDIÇÃO EXTRA

Autor: Deputado Paulo Araújo

**Denomina João Nicolau Petroni a Rodovia
MT-246 no trecho que especifica.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado João Nicolau Petroni o trecho da rodovia MT-246, compreendido entre a MT-343 de Barra do Bugres e a confluência com a MT-339.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de abril de 2021.

as) MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.